

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 400, DE 21 DE AGOSTO DE 2003**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.319

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e considerando o disposto no artigo 24, I, da Constituição Estadual e 231, inciso IV, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Deputado **José Santana** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 121 dias, a partir do dia 13 de agosto do corrente, de conformidade com o Processo nº 00520/2003.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 13º dias do mês de agosto de 2003.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de agosto de 2003.

Deputado **VICENTINHO ALVES**  
Presidente